PROCESSO	Nº: 3	0.090	2021
-----------------	-------	-------	------

RUBRICA:____FOLHA: ____

PREGÃO ELETRÔNICO № 076/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 349/2022

No dia 10 de JUNHO de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram- se o(s) preço(s) da empresa <u>VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI</u>, com se de na RUA ERNESTO ALVES, N° 83, FLORESTA, PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.220-190, e-mail: <u>vetsul@vetsul.com</u>, tel.: (51) 3228-0022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ/MF sob o nº 28.591.670/0001-49, neste ato representada por <u>ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA</u>, portador do documento de identidade n.º 3045518234, órgão expedidor SSP/PC, CPF nº 675.951.110-72, para Aquisição, sob demanda, de <u>medicamentos veterinários</u> para atender as necessidades da <u>Subsecretaria de Vigilância em Saúde</u> pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da realização do <u>Pregão Eletrônico nº 76/2022</u>. As especificações técnicas constantes no <u>Processo Administrativo nº</u> 30.090/2021, assim como os termos da Proposta Comercial — Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Xilazina 10 ml uso veterinário	xilazin	FRASCO	10	R\$ 16,94	R\$ 169,40
2	Cloridrato de Cetamina 10% 10 ml uso veterinário	cetamin	FRASCO	30	R\$ 28,16	R\$ 844,80
3	Lidocaína 2% com epinefrina 50 ml uso veterinário	lidofarm	FRASCO	3	R\$ 9,90	R\$ 29,70
4	Lidocaína 2% sem epinefrina 50 ml	lidovet	FRASCO	3	R\$ 19,02	R\$ 57,06
7	Ceftiofur 100 ml uso veterinário	soluceff	FRASCO	3	R\$ 67,10	R\$ 201,30
9	Enrofloxacina 10% 50 ml uso veterinário	floxiclin	FRASCO	2	R\$ 20,81	R\$ 41,62
10	Meloxicam 2% 50ml uso veterinário	Maxicam	FRASCO	1	R\$ 95,70	R\$ 95,70



PROCESSO №: 30.090/2021

RUBRICA:____ FOLHA:

11	Piroxicam com benzilpenicilina 50 ml uso veterinário	pencivet	FRASCO	3	R\$ 31,91	R\$ 95,73
AND THE PROPERTY OF THE PROPER		тот	AL REGISTRA	DO COT	A EXCLUSIVA	R\$ 1.535,31

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 1.535,31 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1.1 A Contratada deverá entregar todos os medicamentos, após 05 (cinco) dias úteis da entrega da Nota de Empenho.
- 3.1.2 Os itens solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Av. Conselheiro Julius ARP, nº 80, Bloco 12, Galpão 202, Centro, Nova Friburgo-RJ, no horário de 09h as 16h, em dias úteis.

3.2 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.2.1 O prazo de validade dos produtos, na data de entrega, não poderá ser inferior a 18 meses, ou à metade do prazo total recomendado pelo fabricante, o que for maior.
- 3.2.2 Em relação aos medicamentos cujas fórmulas farmacêuticas sejam comprimidos, drágeas e cápsulas, deverá a empresa vencedora do item entregar os medicamentos em embalagens fracionáveis, preferencialmente, na falta desta, o produto não poderá apresentar custo que onere o medicamento.
- 3.2.3 Os medicamentos em forma líquida (suspensões, soluções, xaropes, emulsões etc.), para uso oral e/ou parenteral, deverão ser entregues com seus respectivos copos



PROCESSO Nº: 30.090/2021

RUBRICA:____FOLHA:____

de medidas e diluentes.

3.2.4A Contratante reserva-se ao direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais, com objetivo de verificar se estes atendem aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

- 3.2.5 A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:
- 3.2.5.1 Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
- 3.2.5.2 Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
- 3.2.5.3 Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

3.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.3.1 Os bens serão recebidos:
- 3.3.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 3.3.1.2 Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 3.3.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.





PROCESSO Nº: 30.090/2021

RUBRICA:____FOLHA: ____

- 4.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 4.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 4.2.2 Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:
- 4.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;
- **4.2.2.2** Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 4.2.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 — Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 6.2 Comete infração administrativa:



PROCESSO Nº: 30.090/2021

RUBRICA:____FOLHA: ____

- 6.2.1 Apresentar documentação falsa;
- 6.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.2.3 Ensejar o retardamento da entrega do presente objeto;
- 6.3 Não mantiver a proposta;
- 6.3.1 Cometer fraude fiscal;
- 6.3.2 Comportar-se de modo inidôneo;
- **6.4** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o confuio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.5 Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
- 6.5.1 Advertência:
- 6.5.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
 - 6.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se—á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.
- 6.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PROCESSO Nº: 30.090/2021

RUBRICA:____FOLHA:

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Caberá à Contratante:
- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizado local, data e horário;
- 7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- 8.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica SIMPLIFICADA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscais citadas nos subitens 11.1.1 a 11.1.6. do Termo de Referência correlato
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- 8.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da



PROCESSO Nº: 30.090/2021

RUBRICA:____FOLHA:__

Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;

- **8.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 8.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;
- 8.7 Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.9 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10 Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

- 9.1 No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PROCESSO	Nº:	30.090	/2021
-----------------	-----	--------	-------

RUBRICA:____ FOLHA:

- 9.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.
- 9.4 Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 9.5 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 9.6 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrá por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificados abaixo descritos:

30.001.10305.0076.2.197	33.90.30-10	007
PROGRAMA DE TRABALHO	JELEMENTOLDE DESPESA (III)	EONTE

10.2 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.399.442/0001-79 - Avenida Alberto Braune, № 224, Sala 221, Centro, Nova Friburgo/RJ, Cep 28613-001.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 c/c Decreto no 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- 11.1.1 Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11.1.2 Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;





PROCESSO Nº: 30.090/2021

RUBRICA:____FOLHA: ____

- 11.1.3 FGTS;
- 11.1.4 PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
- 11.1.5 Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- 11.1.6 Estadual CND referente ao ICMS.
- 11.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta-Corrente, para que possibilite o **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor devido;
- 11.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12 - CONDIÇOES GERAIS

- 12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO
Secretária Manicipal de Saúde
Matrícula 106 137

ASSENDRO NEPOMUCENO ROTA
A ESCROTASSE em a principal podr se insplicado enc.

Matriconistado em a principal podr se insplicado enc.

DEPRESO

ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA

CPF nº 675.951.110-72

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 28.591.670/0001-49